



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Lei Ordinária Nº4516/2025

Altera a Lei Ordinária nº 4.501/2025, para incluir dotações orçamentárias destinadas à execução das contratações emergenciais da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMTHAS.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Ordinária nº 4.501, de 08 de outubro de 2025, passa a vigorar acrescido dos seguintes blocos e dotações orçamentárias, destinados ao custeio das contratações emergenciais previstas no art. 1º:

I – BLOCO DE APOIO AO SUAS / IGD SUAS

- Conta: 63165
- Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00.00.00
- Fonte de Recurso: 2660
- Finalidade: Contratação por tempo determinado

II – BLOCO ACESSUAS TRABALHO

- Conta: 62301
- Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00.00.00
- Fonte de Recurso: 1660
- Finalidade: Contratação por tempo determinado

III – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB / SCFV / CRAS / CRAS VOLANTE

- Conta: 62302
- Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00.00.00
- Fonte de Recurso: 1660
- Finalidade: Contratação por tempo determinado

IV – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PAB / PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

- Conta: 63333
- Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00.00.00
- Fonte de Recurso: 1660
- Finalidade: Contratação por tempo determinado

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 4.501/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 18 de dezembro de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**